



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 003/2025

“Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Japaratinga/AL, para o decênio de 2025 – 2035, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e posterior aprovação.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Japaratinga – PMC Japaratinga, para o decênio de 2025-2035.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Japaratinga, é um conjunto de orientações e compromissos, construído no âmbito do Sistema Municipal de Cultura e suas instâncias de participação e deliberação, figurando como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e regido pelos seguintes Princípios:

I - o reconhecimento da Cultura como um direito fundamental do ser humano, constituído pelos direitos a identidade e a diversidade cultural, a livre criação, fruição e difusão de bens culturais, e a participação nas decisões de política cultural, expressos nos artigos 210, 215, e detalhados nos artigos 5, 216, 220 e 231 da constituição Federal do Brasil (1988), na declaração dos Direitos Humanos, na declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e na Convenção sobre a proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005);

II - o compromisso com valores e práticas democráticas, consolidadas por meio da participação direta e cidadã, nas instancias e estruturas do Sistema Municipal de Cultura de Japaratinga, tanto de forma individual quanto setorial e coletiva, visando a sua continua atualização e transparência;

III - a valorização e o respeito a diversidade cultural, as identidades culturais locais, as dinâmicas culturais tradicionais e contemporâneas e ao dialogo intercultural resultante de trocas e intercambio entre os municípios, estados e países, prioritariamente com os fronteiriços;

IV - a necessidade de construção de políticas públicas estáveis para a Cultura, tomadas como Políticas de Estado, construídas através da articulação entre as esferas municipais, estadual e federal, e pactuadas com a sociedade civil, visando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

a consolidação de práticas de corresponsabilidade dos diversos setores e atores sociais;

V - a concepção da Cultura como provedora de desenvolvimento e sustentabilidade do Município, demandando políticas marcadas pela articulação, integração e cooperação institucional em bases territoriais, Inter setoriais e transversais.

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Japaratinga;

I - assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais;

II - fortalecer, atualizar e consolar o Sistema Municipal de Cultural de Japaratinga através da criação, implementação e institucionalização de todas as suas instâncias prevista na Lei nº 2.793 de 03 de maio de 2023;

III - implementar as deliberações e recomendações das conferências Municipais de Cultura e do CMC de Japaratinga, na forma de políticas, programas e ações;

IV - definir e estabelecer responsabilidades na execução, acompanhamento e avaliação do conjunto de ações culturais de caráter setorial, Inter setorial, transversal e territorial com temporalidades distintas respeitando a perspectiva decenal do Plano Municipal de Cultura, bem como sua continuidade;

V - garantir a inserção da Cultura no processo de desenvolvimento e sustentabilidade de Japaratinga, por meio de ações descentralizadas, articuladas e cooperadas entre poder público, iniciativa privada e fazedores de cultura;

VI - estabelecer as articulações necessárias entre o Sistema Municipal de Cultura de Japaratinga, com os demais sistemas e planos setoriais da Cultura e as políticas sócias, nos níveis municipal, estadual e federal.

Art. 5º O processo periódico de monitoramento, avaliação e revisão das Estratégias e Metas do Plano Municipal de Cultura de Japaratinga, será acompanhado pelas seguintes instâncias;

§ 1º - Sistema Municipal de Informações e indicadores Culturais, entendido como um conjunto de informações, indicadores e análises, organizado em coerência com o Sistema Municipal de Cultura e abertos a todos os interessados;

§ 2º - Fóruns Inter setoriais e a Conferencia Municipal de Cultura, entendidos como instancias de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura.

§ 3º - O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação de presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla transparência e participação cidadã, por meio das instancias do Sistema Municipal de Cultura, conforme regulamentação a ser



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

elaborada pelo órgão gestor da Cultura do Município de Japaratinga, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente a época das etapas de sua implementação, suplementadas se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do PMC.

Art. 7º A alocação de recursos públicos municipais destinados as ações culturais deverá observar as Diretrizes e Metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 03 de abril de 2025


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japaratinga

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROPOSIÇÃO DE METAS

Plano Municipal de Cultura de Japaratinga – 2025 a		
Meta 1: Formação e Aperfeiçoamento Cultural		Detalhamento: Ofertar capacitações e outros programas de formação cultural da comunidade.
Leitura do cenário em 2025: Se faz necessário e atualmente não são ofertadas muitas ações geradoras de capacitação e formação da classe cultural e comunidade.		Resultados e Impactos: Maior entendimento e compromisso da comunidade com a cultura.
Ação	Aplicação	Indicador/ Avaliação e Monitoramento
Ações contínuas de capacitação e formação de agentes, conselheiros e gestores culturais, abrangendo a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica. Sensibilização da sociedade civil para participação nas políticas públicas culturais.	Ações Contínuas	Realização 1 (um) curso por mês
Capacitação do setor cultural e gestores para elaboração e gestão de projetos culturais.	Ação Anual	Capacitar, semestralmente, gestores culturais
Educação Patrimonial por meio da arte e cultura envolvendo parcerias entre setores público/privado e sociedade civil	Ação Anual	Capacitar ao menos 10 pessoas por ano
Conselho Municipal de Cultura de Japaratinga. A ação tem como propósito a capacitação continuada do CMC, a fim de garantir aconselhamento, orientação e esclarecimento dos membros, frente as demandas culturais locais.	Ação Anual	Ata do CMC Relatório técnico
Capacitação e valorização aos servidores e prestadores de serviço da cadeia cultural junto ao Município, vez que já possuem experiência de atuação na área da cultura e podem contribuir no desenvolvimento do setor.	Ação Anual	Ofertar ao menos 1 (um) curso por ano.
Oficinas de música: Diversificação e descentralização das oficinas disponibilizadas	Ação Anual	Ofertar mensalmente oficinas relacionadas a música



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

pela secretaria de cultura, tais como teclado, flauta doce, canto, bateria, que também estejam disponíveis em outros espaços culturais do município.		• Relatório técnico • Lista de Presença
Capacitação técnica – cursos de técnicas artísticas para jovens aprendizes em formato de atelier ou curso ou oficinas.	Ações Contínuas	Realização 1(um) Ca mês
Capacitação, profissionalização e preparação de mão de obra especializada na área de cultura. Seja na prestação de serviço quanto na produção de bens e equipamentos necessários a atividade artística Cultural.	Ações Contínuas	Realização de 1 (um) por mês
Oficina com a comunidade escolar para resgate da memória local.	Ações Contínuas	Realização de 1 (um) por mês
Capacitação para os artistas e grupos culturais na preparação de portfólio, release, redes sociais, dentre outros para apresentação de projetos.	Ação Anual	Realização de 4 capa
Capacitar os artesãos, bem como, mapeá-los para trabalharem a memória local e gerar renda com seus produtos.	Ação Anual	Realização de 4 capa
Curso sobre a cultura local em especial ao Macuca junto com a comunidade e as escolas.	Ação Anual	Realização de 2 capa
Ofertar cursos em diversas áreas para atender a comunidade, tais como: fotografia, artesanato, teatro, desenho, dentre outras.	Ação Continua	Capacitar pelo menos /ano
Oficina de educação patrimonial através da arte e cultura junto à comunidade escolar e comunidade geral.	Ação Continua	Capacitar pelo menos pessoas/ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga (AL), em 12 de fevereiro de 2025


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga--

José Severino da Silva
Prefeito